



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ  
PREVIBAM**

**Rua Olívio Alves Ribeiro, 113 - Centro - Telefax (37) 3431-4088  
previbam@hotmail.com - B A M B U Í – M I N A S G E R A I S  
CNPJ: 05.085.096/0001-51**

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Bambuí - Previbam, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando,

Foi publicado processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Bambuí - PREVIBAM, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social – MPS, conforme legislação pertinente vigente, com abertura prevista para o dia 29/01/2021.

As adequações ao objeto e descrição da correta execução que este Instituto tem necessidade.

A Administração Pública tem o poder / dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

*A Súmula 473, do STF que entende que: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

**DECIDE:**

Pelos motivos elencados, revogar o Processo Licitatório nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Bambuí/MG, 25 de janeiro de 2021.

Denise Silva Diamante  
Presidente do Previbam